EDITAL DERI 26/2026

RESERVADO PARA PPI, PCD, MULHERES E/OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (UBI) - PORTUGAL

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

1.1. Este processo seletivo visa a preencher 1 (uma) vaga para intercâmbio de estudos na UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR, PORTUGAL, promovendo a inclusão e a diversidade no acesso a oportunidades internacionais. A(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) exclusivamente a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência, mulheres e/ou egressos(as) de escolas públicas, conforme estabelecido na Portaria Interna DERI nº 10/2025.

1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 semestre acadêmico, com início em Setembro/2026.

2. Benefícios

2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).

2.2. Será concedido 1 auxílio financeiro no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), custeado com recursos da parceria entre a Unicamp e o Banco Santander, para custeio parcial das despesas com o intercâmbio.

2.3. Caso o(a) estudante selecionado(a) seja beneficiário da Bolsa Auxílio Social (BAS), concedida pela Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), o auxílio previsto no subitem 2.2 será complementado pelo valor da BAS durante o período de interrupção da bolsa em razão do afastamento para intercâmbio.

2.4.Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de **responsabilidade exclusiva do(a) estudante**. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.

2.3.1. **Em hipótese alguma, a Unicamp fará complementação de recursos para além do valor concedido no subitem 2.2.**

3. Áreas de Conhecimento

3.1. Verificar os cursos disponíveis no link https://www.ubi.pt/cursos.

3.2. É recomendado que os(as) estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas do presente edital devem atender aos seguintes requisitos:

a) **Critérios de Elegibilidade Geral:** Os(as) candidatos(as) devem atender a todos os critérios de elegibilidade estabelecidos na Portaria Interna DERI nº 04/2024, bem como às exigências específicas do presente edital.

b) **Critérios de Elegibilidade Específicos:**

I. **Identificação PPI e/ou Egressos(as) de Escola Pública:** Os(as) candidatos(as) PPI (pretos(as), pardos(as) e indígenas) e/ou egressos(as) de escolas públicas devem ter o ingresso na universidade registrado no sistema SIGA, da Diretoria Acadêmica (DAC), por meio de Cota Étnico-racial, Cota de Escola Pública, PAAIS, ou Ingresso em curso regular por Conclusão no Profis.

II. **Identificação de Pessoas com Deficiência (PCD):** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição mediante apresentação de **laudo médico** emitido por profissional competente, contendo:

- descrição da deficiência;
- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);
- assinatura e carimbo com número de registro no conselho de classe (CRM, CRO, CRP etc.), ou, alternativamente, assinatura digital válida ou QR code que ateste a autenticidade do profissional que emitiu o laudo;

II.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

III. **Estudantes sem Cota:** Aqueles(as) que optaram pelo ingresso na universidade sem a utilização de cotas não poderão concorrer à bolsa deste edital. Esses(as) candidatos(as) deverão se inscrever no edital específico de ampla concorrência, quando disponível.

4.1.1. A distribuição das vagas será baseada na ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Padrão (CRP), conforme os dados fornecidos pela DAC, priorizando aqueles que atendam aos critérios estabelecidos no Artigo 5º da Portaria Interna DERI nº 04/2024.

4.1.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar a documentação solicitada no presente edital, comprovando o atendimento aos requisitos mencionados acima.

4.2. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;

II. Não estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);

III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;

IV. No máximo 14 (quatorze) créditos de reprovação;

V. Não ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp;

4.3. Apesar da maior parte das disciplinas serem ministradas em Português, é recomendado que o estudante tenha no mínimo nível B1 de proficiência em Inglês, conforme informação abaixo:

Students and Non-teaching Staff: B1 English or A2 Portuguese
Teaching Staff and Researchers: B2 English
(According to the Common European Framework of Reference for Languages - CEFR).

In general, the classes will be taught in Portuguese. During all the academic year, the students will have tutorial classes in English. The full list of English taught classes is available here, under the tab *International Options*.

4.4. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

4.5. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI ao longo do curso atual

em que está matriculado na Unicamp.

4.5.1. Estudantes contemplados por editais da DERI poderão participar de novos editais de mobilidade geridos pela DERI apenas se estiverem matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.

4.5.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

4.6. O estudante deverá, antes ou durante o período de inscrição, acessar a plataforma on-line Santander Open Academy, realizar cadastro com login e senha, fornecer os dados obrigatórios, ler e aderir/aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, bem como inscrever-se em pelo menos um dos cursos gratuitos oferecidos na referida plataforma. A responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.

4.6.1. Os cursos gratuitos oferecidos pela plataforma Santander Open Academy podem ser acessados através do link: https://app.santanderopenacademy.com/pt/program/unicamp-cursos-online-na-plataforma-santander-open-academy

4.7. Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.

4.8. O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

4.9. O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos, após a confirmação de interesse, implicará a aplicação do disposto no subitem 4.7.

5. Inscrição na Plataforma Santander

5.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica deste edital na plataforma on-line Santander Open Academy, no período compreendido entre 18/3 até às 23h59 de 14/4.

5.2. É de responsabilidade dos(das) candidatos(as) realizar e acompanhar suas inscrições na plataforma, atendendo aos prazos ali estabelecidos e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.

5.3. Ao realizar a inscrição na plataforma, os(as) candidatos(as) devem verificar se receberam na caixa de entrada ou na caixa de spam o email de confirmação da inscrição realizada, visto que o comprovante de inscrição é um dos documentos

obrigatórios para a inscrição no edital da DERI, conforme estipulado no subitem 6.2. deste edital.

5.4. Os(as) candidatos(as) também deverão se inscrever em pelo menos um curso disponibilizado pela plataforma on-line Santander Open Academy, cujo comprovante de inscrição será igualmente exigido quando da inscrição nos editais da DERI.

6. Inscrição no processo seletivo da DERI

6.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período compreendido entre 17/3 até às 23h59 de 14/4, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.

6.2. Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

i. **Comprovante de inscrição na Plataforma Santander**, através do email de confirmação enviado automaticamente pela plataforma (deve ser feito o upload do arquivo em pdf utilizando o campo “Outros”);

   a) O comprovante de inscrição na Plataforma Santander é condição obrigatória para todos(as) estudantes que irão concorrer ao(s) auxílio(s) financeiro(s) estipulados no subitem 2.2. deste edital;

   b) Caso o(a) estudante seja selecionado(a) para uma das vagas disponíveis, conforme subitem 1.1, mas não tenha apresentado o comprovante de inscrição na plataforma Santander, ele(a) poderá ser nomeado(a) para a universidade de destino, mas não terá direito ao auxílio financeiro referente ao subitem 2.2 deste edital;

   c) É importante que o(a) estudante tenha ciência de que, no caso previsto na alínea ‘b” acima, não será concedido qualquer auxílio financeiro por parte da DERI e/ou da Unicamp, devendo, portanto, possuir os recursos necessários para sua manutenção no país de destino durante todo o período de intercâmbio.

ii. **Comprovante de matrícula em pelo menos um curso** na Plataforma Santander Open Academy - print ou certificado de inscrição emitido pela própria plataforma (deve ser feito o upload do arquivo em pdf utilizando o campo “Outros”);

iii. **Declaração de Matrícula de Ingressante,** documento que deve ser emitido por meio do sistema SIGA > Documentos / Diplomas > Consultar documentos e Diplomas concedidos pela UNICAMP, e que servirá de comprovante de que o estudante ingressou por meio de cotas / PAAIS. O upload do arquivo em pdf deve ser feito utilizando o campo “Outros”;

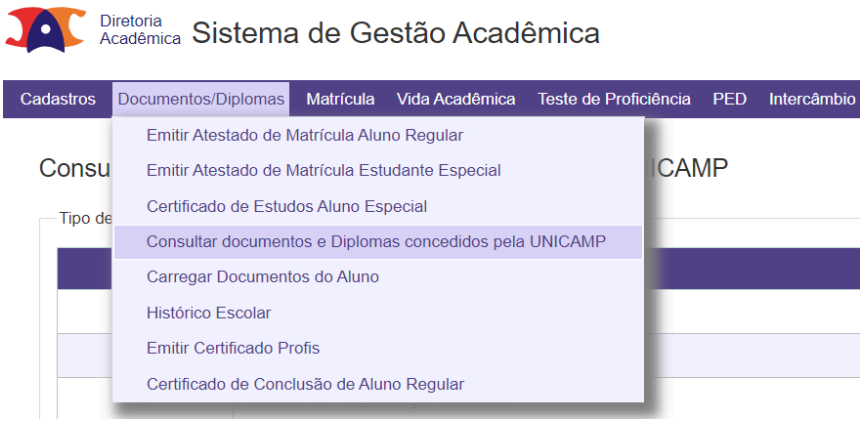

iv. **Laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência,** conforme disposto no subitem 4.1, b, II deste edital (apenas para candidatos(as) que concorram nesta categoria);

v. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.3 e 4.3.1;

vi. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal

vii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);

viii. **Atestado de matrícula do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (NÃO é necessário fazer tradução juramentada do atestado de matrícula, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do atestado emitido pela DAC).

6.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, **indeferem automaticamente a inscrição** do(a) candidato(a).

6.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

6.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

7. Processo Seletivo e Nomeação

7.1. O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.

7.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a **confirmação de interesse** na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(a). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

7.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.

7.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 7.2.

7.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação. Este candidato receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.

7.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com o(a) estudante para os próximos passos.

7.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

7.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino **NÃO** garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

8. Afastamento

8.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo

estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;

   a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;

   b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá

   c) elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;

   d) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 8.2.

ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;

iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 9 deste edital).

8.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.

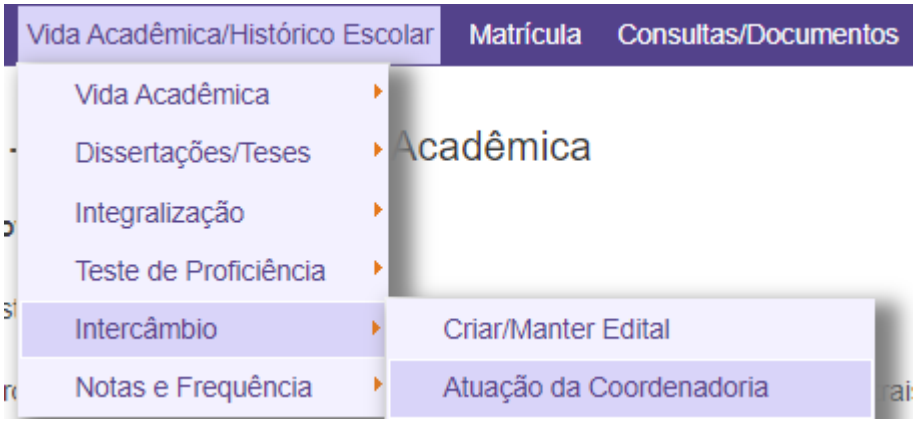

8.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.

8.4. A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.

8.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 15).

8.6. Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

8.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

9. Contratação de Seguro Saúde Internacional

9.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

9.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

9.2.1. Essa contratação **não exclui** as exigências contidas no subitem 9.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

9.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

9.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

9.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

9.6. A DERI não intermedeia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

10. Emissão do Termo de Outorga e Pagamento para estudantes contemplados com auxílio

10.1. Os estudantes contemplados receberão um e-mail da DERI para que enviem as informações necessárias para lavratura do Termo de Outorga.

10.1.1. O Termo de Outorga para fins do pagamento do auxílio, bem como a emissão de uma Declaração de Atribuição do Auxílio, serão emitidos pela DERI e poderão ser utilizados para a obtenção do visto de estudante junto ao consulado do país de destino, quando pertinente.

10.1.2. Em caso de desistência, o(a) estudante se compromete a solicitar à DERI

o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente. Os valores eventualmente recebidos deverão ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese a Unicamp fará o ressarcimento de despesas ao(à) outorgado.

10.2. O pagamento do Auxílio de Mobilidade ao(à) estudante será feito pelo setor de finanças da unidade de ensino na qual ele(a) está matriculado(a) por meio de recursos orçamentários da DERI.

10.3. O(A) estudante receberá as informações sobre o pagamento diretamente do setor de finanças de sua unidade.

10.4. O setor de finanças da DERI enviará ao setor de finanças da unidade de ensino todas as orientações sobre o processo de pagamento do Auxílio de Mobilidade.

10.5. Por exigência do Banco Santander, os(as) estudantes contemplados(as) devem manter **conta corrente ativa** nessa instituição para o recebimento do pagamento.

10.5.1. Será considerada conta corrente ativa pelo SANTANDER aquela em que o(a) cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito de pagamento de conta, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de investimentos) ou empréstimos (crédito pessoal/ CDC) vinculados à conta.

10.6. O pagamento do auxílio financeiro será realizado em até 30 dias antes da viagem, desde que o(a) estudante cumpra os prazos para entrega dos documentos exigidos e demais ações previstas no cronograma.

11. Prestação de contas - Auxílio Financeiro

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a), por meio do processo de pagamento, em até 10 dias úteis após o término de realização das atividades, sendo composta dos seguintes documentos:

a) Cópia dos cartões de embarque abrangendo todo o itinerário;
b) Cópia da apólice do Seguro de Saúde internacional;
c) Formulário de Prestação de Contas da DGA (http://www.dga.unicamp.br/referencias/prestacao-contas-viagem-internacional), quando solicitado pelo setor de finanças da unidade de ensino.

12. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

12.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando à Coordenadoria de Mobilidade da DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de intercâmbio, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.

12.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que tenham recebido auxílios financeiros e que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

i. Devolução total do auxílio financeiro recebido;

ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.

iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

12.3. Os(As) estudantes contemplados comprometem-se a participar de evento de apresentação dos resultados da mobilidade, organizado pela DERI em parceria com o Banco Santander, em data e formato a ser posteriormente informado pela DERI.

12.4. Os(As) estudantes contemplados deverão, ainda, enviar o certificado de conclusão do curso realizado na Plataforma Santander Open Academy, que será considerado parte integrante da prestação de contas acadêmica prevista neste edital.

13. Proteção de dados pessoais

13.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

13.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

14. Disposições Finais

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais

como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.

14.4. As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

14.5. É de **responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a)** arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino.

14.6. A DERI não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.

14.7. A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.

14.8. Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.

14.9. É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e

ii. endereço residencial errado ou não atualizado.

14.10. A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino ou ao consulado do país de destino.

14.11. É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

14.12. O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

14.13. **Em caso de desistência**, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à Unicamp os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.

14.14. Para garantir o melhor aproveitamento das vagas, poderá haver mobilidade entre os editais geridos pela DERI. Caso restem vagas ociosas no edital de ampla concorrência, estas poderão ser transferidas para o presente edital. Da mesma forma, se houver vagas não preenchidas no presente edital, elas poderão ser transferidas para o edital de ampla concorrência.

14.15. Em casos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

14.16. Em complementação e para um melhor aproveitamento da experiência acadêmica, a Unicamp recomenda que todos os(as) estudantes se inscrevam nos cursos gratuitos disponibilizados na Plataforma Open Academy Santander, cujo link de acesso é: https://app.santanderopenacademy.com/pt/program/unicamp-cursos-online-na-plataforma-santander-open-academy.

15. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2026)
Inscrição na Plataforma Santander	Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica do **Programa Deri para Mobilidade Internacional de Graduação** e em **um dos cursos gratuitos** disponibilizados na plataforma on-line Santander Open Academy (item 5)	Estudante	**De 18/3 até às 23h59 de 14/4**
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 6.1)	Estudante	**De 17/3 até às 23h59 de 14/4**
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 6.5)	Coordenação de curso	**Até 15/4**
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 7.1)	SIGA	**16/4**
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 7.2)	SIGA	**16/4**
Confirmação de interesse dos(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA	Estudante	**De 17/4 até 22/4**

primeiros(as) aprovados(as)	(subitem 7.2 e 7.4)		
Convocação dos(as) estudantes na lista de classificados(as) ("*lista de espera*")	Email automático via SIGA (subitem 7.5)	SIGA	**Conforme liberação de vagas**
Confirmação de interesse dos(as) convocados(as) da lista de classificados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.5)	Estudante	**Conforme data limite constante do email de convocação recebido**
Data final de chamada de classificados(as)	Última chamada dos(as) estudantes na lista de classificados (subitem 7.5)	DERI	**23/4**
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 7.6)	DERI	**24/4**
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 8)	Estudante	**até 10/7/2026**
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenadoria de curso da documentação para afastamento (subitem 8.2)	Coordenação de curso	**20/07/2026**
Pagamento de auxílios financeiros	Transferência dos recursos da unidade de ensino para o(a) estudante	Setor de finanças da unidade do(a) estudante	**Estimativa de até 30 dias antes da viagem**
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	**Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades**

16. Informações adicionais:

16.1 Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

i. International relations: https://www.ubi.pt/en/

ii. Programmes and courses:

https://www.ubi.pt/Ficheiros/Sites/53/Paginas/378/2025_26/cursos_inter.pdf

16.2 Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br.

ANEXO I: INFO SHEET DA UNIVERSIDADE

UNICAMP

Santander | Open Academy

DERI

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Fact Sheet for International Partners

Institutional Details	
Institution	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Acronym	UBI
Erasmus Code	P COVILHA01
OID	E10188828
Website	https://www.ubi.pt
Website for incoming students	https://www.ubi.pt/en/ https://www.ubi.pt/en/page/erasmus
Address	Universidade da Beira Interior Rua Marquês d'Ávila e Bolama 6201-001 Covilhã Portugal
Academic Community	The University of Beira Interior (UBI) is today a reference institution at national and international level, in the fields of teaching, research, innovation and entrepreneurship. It positioned itself among the first 201-250 best Young University Rankings in 2022 as per Times Higher Education. UBI currently has more than 30 1st cycles/bachelor's degrees, about 45 2nd cycles/master's degrees, 29 3rd cycles doctorates and 31 post-doctorates distributed across five faculties: Faculty of Sciences, Faculty of Engineering, Faculty of Social Sciences and Humanities, Faculty of Arts and Letters and Faculty of Health Sciences. UBI has now more than 9000 students, 846 teachers and 288 employees.

Contacts	
Institutional Coordinator	Prof. Doutor Bruno Ferreira Costa Vice-Rector for the Internationalization and Institutional Communication
Internationalization and Cooperation Office Coordination	internacional@ubi.pt

Page 1 of 5

UNICAMP

Santander | Open Academy

DERI

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Fact Sheet for International Partners

Mobility Officers	**Ms. Sofia Lemos** *Incoming* Erasmus Student Mobility for Studies, Traineeships, Staff Mobility for Teaching and Training, and Inter-institutional Cooperation Email: inter@ubi.pt Tel: +351 275242056 **Ms. Mariana Branquinho** *Incoming and Outgoing* Erasmus Blended Intensive Programmes (BIP), and UNITA Rural Mobilities for Students Email: mobilidade.unita@ubi.pt Tel.: +351 275329138 **Ms. Inês Viegas** *Outgoing* Erasmus Student Mobility for Studies and Inter-institutional Agreements Email: erasmus.mobilidade@ubi.pt Tel.: +351 275329138 **Mr. António Afonso** *Outgoing* Erasmus Student Mobility for Traineeships, Staff Mobility for Teaching and Training *Incoming and Outgoing* Erasmus+ International Credit Mobility (Student Mobility for Studies, Traineeships, Staff Mobility for Teaching and Training) Email: icm@ubi.pt Email: erasmus.estagios@ubi.pt Tel.: +351 275329138 **Ms. Maria João Reis** *Support to Incoming and Outgoing* Erasmus Blended Intensive Programmes (BIP) UNITA Virtual Mobility for Students *Support to Incoming and Outgoing* Erasmus+ International Credit Mobility (Student Mobility for Studies, Traineeships, Staff Mobility for Teaching and Training) Email: mobilidade.unita@ubi.pt **Ms. Filipa Rodrigues** UNITA Rural Mobilities for Students Communication Officer for UNITA Email: Filipa.mb.rodrigues@ubi.pt
Mobility Coordinators	Please access their contacts by clicking on the respective cycle of studies: https://www.ubi.pt/en/courses#1o Ciclo https://www.ubi.pt/en/courses#2o Ciclo https://www.ubi.pt/en/courses#M Integrado

Academic Information for Incoming Students

UNICAMP

Santander | Open Academy

DERI

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Fact Sheet for International Partners

Academic Calendar 2026-2027	The academic year has two semesters. Please see the Academic Calendar attached to the factsheet. **First semester: September to February** Classes between 07/09/2026 till 18/12/2026 Period of normal season exams: 18/01/2027 till 22/01/2027 Period of appeal season exams: 01/02/2027 till 05/02/2027 **Second Semester: February to July** Classes between 15/02/2027 till 03/06/2027 Period of normal season exams: 14/06/2027 till 18/06/2027 Period of appeal season exams: 28/06/2027 till 02/07/2027
Nomination Deadlines	Students and staff must be nominated by their Home Higher Education Institution (HEI) following the deadlines. The nominations must be sent by email and must contain the full name, gender, email, Interinstitutional Agreement ISCED area, Home HEI cycle of studies (or Office/Service pertaining if staff), cycle of studies intended (if students) and the period of the stay. • **April 30th** (mobilities during the 1st semester/full academic of the following year) • **October 31st** (mobilities during the 2nd semester of the following year)

UNICAMP

Santander | Open Academy

DERI

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Fact Sheet for International Partners

Application Deadlines	Students and staff nominated must submit the documentation concerning their application (*please see application procedures below) until: • **May 31st** (mobilities during the 1st semester/full academic of the following year) • **November 30th** (mobilities during the 2nd semester of the following year) Note: we will not accept applications after these deadlines.
Application Procedures	***Incoming students from EU and associated countries (Erasmus+)** please connect with Ms. Sofia Lemos at inter@ubi.pt and review the procedures below: **Step 1** – Nomination sent by the home HEI IRO **Step 2** – UBI will be sending the student who has been nominated an e-mail to apply online **Step 3** - After the submission, please print the Learning Agreement and send it filled out by email to inter@ubi.pt **Step 4** - For students who meet the required criteria, UBI's IRO will be sending an Acceptance Letter **Step 5** - Once at UBI, students will be able to change their Learning Agreements until October 31st if they are attending the 1st semester or until March 31st if they are attending the 2nd semester. **Incoming students from Latin America (Institutional Cooperation)**, please connect with Ms. Sofia Lemos at inter@ubi.pt and review the procedures below: **Step 1** – Nomination sent by email by the home HEI IRO **Step 2** – UBI's IRO will send the application forms to the respective sending institution through email **Step 3** - The participant's home HEI must send the Application form and Learning Agreement, including the following documents of the participant: - One passport size picture; - The information page in the Passport/ID; - Health insurance card or PB4 - Declaration of means of subsistence at the destination country **Step 4** - Students who meet the required criteria will be receiving the Acceptance Letter from UBI's IRO. In the same email, participant's home HEIwill be, as well, notified. **Step 5** - Once at UBI, students will be able to change their Learning agreements until October 31st if they are attending the 1st semester or until March 31st if they are attending the 2nd semester. **Incoming students from Third countries not associated to the Programme (Erasmus+ ICM)**, please connect with Ms. Gina Barata at icm@ubi.pt and review the procedures below: **Step 1** – Nomination sent by email by the home HEI IRO **Step 2** – UBI will send the student that has been nominated an e-mail to apply online **Step 3** - After the submission, student needs to print the Learning Agreement and send it, duly signed, by email to icm@ubi.pt **Step 4** - For students who meet the required criteria, UBI's IRO will be emailing an Acceptance Letter **Step 5** – Participant must contact the closest Portuguese Embassy to request a Visa to entry Portugal **Step 6** - Once at UBI, students will be able to change their Learning Agreements until October 31st if they are attending the 1st semester or until March 31st if they are attending the 2nd semester. Incoming students that are enrolled in **other programs**, please email the respective Program Officer using the contacts above.

UNICAMP

Santander | Open Academy

DERI

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Fact Sheet for International Partners

Building your Learning Agreement	While building your **Learning Agreement** please note that the maximum number of credits per full academic year is 60, and per semester 30 credits. 1 credit ECTS = 28 hours of work. To build your Learning Agreement please check here to review: • Curricular units taught in Portuguese Language with tutorial support in English • Curricular units entirely taught in English language (under the tab *International options)* Please note that you can contact your Mobility Coordinator at UBI to better decide. Please check the contacts shared above. Note: the courses' catalogue for the following academic year is usually updated by the end of June.
Recognition of Credits	UBI commits to ensure recognition for activities satisfactorily completed by students using the European Credit Transfer and Accumulation System (ECTS). The institutional grading system is based on a scale from "0" to "20". The grades range between "10" and "20". An ECTS grade of 19 or 20 is considered Excellent (outstanding performance with only minor errors), 14 to 16 is Good (generally sound work with a number of notable errors), 10 or 11 is Sufficient (performance meets the minimum criteria) and below 9 is Fail (considerable further work is required). At the end of the student's mobility, no later than 4 weeks after the assessment period has finished at the University of Beira Interior, UBI's IRO will be emailing the Transcript of Records to the student and Home HEI. Students on traineeships and staff will be receiving a Certificate in English for the activities completed.
Visa Requirements	Citizens who are not nationals of an European Union country and who wish to undertake study/traineeships mobility must obtain a visa from the Portuguese Consulate/Embassy. Please review general information about the nationalities that need a visa to enter Portugal or are exempt at the Portuguese Ministry of Foreign Affairs Diplomatic Portal and by connecting with the Portuguese consulate nearest to your area of residence. The visa application must be done well in advance. Visa issues demand some time. Check with the Embassy/Consulate closest to your area of residence for the necessary documents to obtain a visa.
Insurance Requirements	**Students and staff** shall have adequate insurance coverage. It's recommended to obtain insurance that covers trip cancellation, death and disability, civil responsibility, and medical expenses. A copy of the insurance policy must be sent to the Internationalization and Cooperation officer. Additional notes: **Exchange students from Latin America** must carry the documents which will allows them to access the Portuguese public health system (the PB4 form, for Brazil, for example). **EU mobility students** should obtain the European Health Insurance Card in their country. The European Health Insurance Card provides access to the Portuguese public health system.

UNICAMP

Santander | Open Academy

DERI

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Fact Sheet for International Partners

Other Information	
Portuguese Language Course	The Department of Letters of the University of Beira Interior provides Courses of Portuguese as a Foreign Language (Beginner and Intermediate) directed to non-native speakers who want to learn the language in an immersion and authentic setting. The Fall course is taught during the first semester and the Spring course in the second semester. You can find more information here.
Other Languages courses	In addition to formal courses, the University of Beira Interior has available, through its Language Lab, courses of English, Spanish, French, Italian and German. Please access the prices and deadlines here.
Recommended Language Skills	Students and Non-teaching Staff: B1 English or A2 Portuguese Teaching Staff and Researchers: B2 English (According to the Common European Framework of Reference for Languages - CEFR). In general, the classes will be taught in Portuguese. During all the academic year, the students will have tutorial classes in English. The full list of English taught classes is available here, under the tab *International Options*.
Accommodation	The University of Beira Interior does not provide accommodation options for mobility students. Nonetheless, within the city of Covilhã, students can search options of private accommodation announced by real estate agencies operating in Covilhã, private developments or by researching social media groups dedicated to the dissemination of accommodation opportunities in the city.
Mentor ESN (Erasmus Student Network)	The Erasmus Student Network is formed by volunteers whose primary purpose is to help exchange students into the academic and local communities. Before starting the mobility, students will be contacted by his/her/their mentor. More information about ESN Covilhã is available at http://www.esn-covilha.org/. ESN can also be reached through info@esn-covilha.org.
Living in Covilhã	Covilhã is a city located in inland Portugal and the cost of living is significantly lower than that of the bigger cities of the coastline, which is reflected in the prices of food and housing, for example. Because Covilhã, "the mountain-city", is in the Serra da Estrela Mountain range, participants can enjoy Winter and Summer sports, hiking, climbing and other exciting activities. Safety is another factor that distinguishes the city. Covilhã is a small/medium-sized city that is growing around the University, creating an atmosphere of closeness.
How to get to Covilhã	The main airports of mainland Portugal are located in the cities of Lisbon and Porto, both at about 250 km from Covilhã. The connection of these cities to Covilhã can be made by car, train or bus. Learn more

UNICAMP

Santander | Open Academy

DERI

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

ANNEX 1
Academic Year 2026/2027

Months	S	M	T	W	T	F	S	S	M	T	W	T	F	S	S	M	T	W	T	F	S	S	M	T	W	T	F	S	S	M
September			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
October					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
November	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
December				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
January						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
February		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28						
March		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
April					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
May						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
June				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
July							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Legend:

- Teaching period 1st semester
- Teaching period 2nd semester
- This week may be used for assessments (if necessary)
- End of Academic Year | Completion of All Academic Processes 2026/2027
- End of the 1st Semester Teaching Period
- Regular Exam Period
- Resit Exam Period
- Special Exam Period
- Academic Break/Holidays
- Public Holidays | Carnival
- Assessment Activities Not Allowed

Enrollment National Admission Contest 2026/2027

1st Phase: 24/08/2026 - 28/08/2026 - To be confirmed by DGES

2nd Phase: 14/09/2026 - 16/09/2026 - To be confirmed by DGES

3rd Phase: 28/09/2026 - 30/09/2026 - To be confirmed by DGES

Public Defences (Final Submission Deadline)

Master's Dissertation/Final Report - 1st semester - 31/01/2027

Master's Dissertation/Final Report - annual - 25/06/2027

Master's Dissertation/Final Report **Master's degrees in Education, Master's in Clinical and Health Psychology** and **Integrated Master's in Medicine - 25/06/2027**

Doctoral Thesis - 16/07/2027